



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.949, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.012.825,00 (Dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Saúde.

**Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.05.04 – Manut. do Bloco Atenção Básica em Saúde**

**10.302.0012.1007–Const/Ampl/Ref. De Próprios Municipais**

**4.4.90.51 – Obras e Instalações**

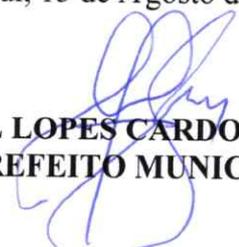
	<b>RS 2.012.825,00</b>
<b>Total</b>	<b>RS 2.012.825,00</b>

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriundo da União Federal, mediante Portaria GM/MS nº 3.894 de 17 de maio de 2024.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº 5.751 de 16/12/2022, que estabelece o Plano Plurianual - PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº 5.880 de 27/12/2023, referente à Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 15 de Agosto de 2024.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.949, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

*mOliveira*

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/08/2024

Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 562/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)**